

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça da Conceição s/nº
C.G.C. 08 077 265/0001-08 CEP 59 655000

LEI Nº ~~901~~/99
901/99

AREIA BRANCA, 25 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre a isenção do imposto sobre serviços - ISS, da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica isento do desconto do percentual referente ao Imposto Sobre Serviços - ISS, a Categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, integrante do Programa PAC'S, deste município.

Art. 2º - Os efeitos desta lei, retroagem a 1º de junho de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1999.


JOSÉ BRUNO FILHO
Prefeito Municipal